



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

- 01- EDITAL Nº 79/2015**
Suspensão de Pagamento-Aposentados/Pensionistas –Agosto/2015 01 - 02
- 02- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA –CCS**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2016 – Mestrado Acadêmico 02 - 12
- 03- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA –CTG**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2016 – Mestrado e Doutorado 13 - 21
- 04- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA –CTG**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2016 – Mestrado e Doutorado 22 - 32
- 05- PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – CAC – 2ª RETIFICAÇÃO**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2016 – Mestrado e Doutorado 32

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

EDITAL Nº 79, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal de Pernambuco, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 – GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve,

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário: **AGOSTO/2015**.

CPF	NOME	SITUAÇÃO
174051224-34	ALINE SANTOS DE ALMEIDA	PENSIONISTA
066854714-68	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	APOSENTADO
127240334-34	AURILEIA OLIVEIRA DE MOURA	PENSIONISTA
496568214-91	CLAUDIA GRANJA BELFORT	PENSIONISTA
030368804-10	CLOVIS CEZAR DE MENDOZA	APOSENTADO
198322494-49	DAVANISE MARIA GOMES	PENSIONISTA
135533304-06	DINALVA RAMOS DA SILVA	APOSENTADO
293019394-87	DULCINEA MARIA DAS NEVES TAVARES	APOSENTADO
004125464-34	ENILDE DUARTE GUIMARAES	APOSENTADO
004591434-68	ENILZA OLIVEIRA	PENSIONISTA
009888634-72	FRANKLIN SANTIAGO POGGI DE FIGUEIREDO	APOSENTADO
166209760-34	GILDA HELENA PEDRA	APOSENTADO
125618604-00	GILZINETE ALVES DE SOUSA	APOSENTADO
373340344-49	IEDA DO MONTE TEIXEIRA BARROS	APOSENTADO/PENSIONISTA
021805964-72	INALDA NUNES DA ROCHA	PENSIONISTA
351408104-25	IOLANDA VASCONCELOS DA SILVA	PENSIONISTA
832318114-49	IRACEMA NASCIMENTO ALVES	APOSENTADO
014341834-32	JACIANE MARIA DOS SANTOS	PENSIONISTA
358978804-68	JANICE BATISTA DE OLIVEIRA	PENSIONISTA
004967404-82	JEFERSON MACIEL NETTO	APOSENTADO
387199084-15	JOSE LUIZ DE SOUZA	APOSENTADO
100502204-62	JOSEFA IDALINA DA SILVA	PENSIONISTA
426968604-91	LIDIA MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO	PENSIONISTA
025671334-02	LUCIA GOMES LINS	PENSIONISTA
043388714-15	LUCIA MARIA BARRETO DE ALENCAR	APOSENTADO
061978684-15	LUZINETE VIEIRA DOS SANTOS	APOSENTADO
047808174-04	MANOELITO CIRILO DA SILVA	APOSENTADO
334074364-91	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA MELO	PENSIONISTA
089998564-53	MARIA DO ROSARIO FERRAZ SAILLER	APOSENTADO
123068864-15	MARIA GERUSA DE MELO AZEDO	APOSENTADO
234815954-68	MARIA IVANETE MEDEIROS DE ALMEIDA	APOSENTADO
809550024-00	MARIA JOSE DE CARVALHO SANTOS	APOSENTADO
592350554-15	MARIA JOSE ROCHA DE LIMA	PENSIONISTA
891519174-91	MARIA LYCIA SEVE DE ABREU E LIMA	PENSIONISTA
001066824-15	MARIO MARCIO DE ALMEIDA SANTOS	APOSENTADO
042861034-04	NEHILDE TRAJANO DA SILVA	APOSENTADO
004188114-15	NEURIELIDES DE MEDEIROS CARVALHO	APOSENTADO
194437734-49	NORMA DACY TAVARES VIANA DE MELO	APOSENTADO
382138264-34	ODILIA PINHEIRO BEZERRA	APOSENTADO/PENSIONISTA
149855194-72	ROSINALVA AUXILIADORA DE BARROS	APOSENTADO
104457064-49	RUTH ROSA DE FRANCA	APOSENTADO
386841364-20	SEVERINA TOMAZ ALBUQUERQUE MARANHÃO	PENSIONISTA
047797384-15	WALDECK SANTIAGO DA SILVA	APOSENTADO

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, sito à Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Cidade Universitária, Prédio da Reitoria, sala 112, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da Orientação Normativa SEGEP Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (81) 2126-7577, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

EVANDRO FRANCISCO CARNEIRO

Publicado no DOU nº 225, de 25.11.2015, seção 2, página 62

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA (PPGEF-UFPE)
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO**

O Coordenador do PPGEF-UFPE torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE, através do endereço eletrônico www.ufpe.br/propesq e www.ufpe.br/ppgef, e aviso veiculado no Diário Oficial da União, contendo as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão - Ano Letivo 2016, para o corpo discente do PPGEF-UFPE.

1 - INSCRIÇÃO

1.1 - Para o Curso de Mestrado exige-se a graduação em Educação Física ou em áreas afins, em cursos reconhecidos pelo MEC.

1.2 - A inscrição se realizará preferencialmente na Secretaria da Pós-graduação em Educação Física, situada no Bloco de Ensino do Departamento de Educação Física - CCS / UFPE, no período de 07 a 18 de dezembro de 2015, das 9 às 15 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de procuração em que conste mandato específico para essa finalidade.

1.3 - A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que recebida pela Secretaria do Programa até o encerramento das inscrições (18/12/2015 às 15h), não se responsabilizando, o programa, por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 - São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o fornecimento, no ato da inscrição na Secretaria da Coordenação do PPGEF-UFPE, das informações e da documentação exigidas para a inscrição, as quais, uma vez entregues, não poderão ser posteriormente alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título. Os envelopes serão recebidos lacrados e não haverá conferência da documentação no ato de inscrição.

1.5 - As inscrições que apresentarem todas as informações e documentações exigidas pelo Edital serão deferidas e a divulgação do deferimento se dará após o término do período de inscrição.

1.6 - Após finalizado o prazo de inscrição, todos os candidatos cujas inscrições forem deferidas, receberão por email um número identificador que será utilizado em todas as divulgações feitas através do site www.ufpe.br/ppgef e dos quadros de aviso do Programa.

2 - DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

2.1 - Documentação obrigatória exigida para a inscrição no Mestrado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Currículo Lattes (sítio do CNPq), atualizado, com formulário adotado pelo PPGEF em anexo (Anexo III) preenchido digitalmente com fotocópia simples da documentação comprobatória numerada e encadernada na ordem que foi citada no formulário. A numeração deve constar no canto superior direito de cada folha. Não será aceito Currículo Lattes que não possua o formulário indicado neste edital devidamente preenchido.
- c) Cópias autenticadas de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro (a Carteira Nacional de Habilitação ou a Carteira de Registro Profissional não substitui a identidade original).
- d) Certificado de quitação com o serviço militar, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino.
- e) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser efetuado através de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme instruções constantes no Anexo II. De acordo com a Resolução nº 01/2012 publicada no BO/UFPE nº 87 de 20/09/2012, serão isentos do pagamento da taxa de inscrição: 1. Os alunos concluintes de curso de graduação da UFPE; 2. Servidores dessa instituição; 3. Pessoas inscritas no Cadastro Único (CU) para os Programas Sociais do Governo Federal e integrantes de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e conforme Res. 01/2015 do Conselho de Administração da UFPE. Caso se encontre em uma dessas possibilidades de isenção, o candidato deve anexar à documentação, respectivamente: 1. Cópia do comprovante de matrícula com previsão de conclusão; ou 2. Cópia do crachá funcional ou contracheque; ou 3. Cópia da inscrição no Cadastro Único.

2.2 - Além dos documentos indicados no item 2.1, os candidatos deverão anexar obrigatoriamente ao requerimento de inscrição:

- a) Cópia autenticada do Diploma de conclusão do Curso de Graduação em Educação Física ou áreas afins, desde que recomendado pelo MEC ou cópia autenticada do certificado de conclusão de curso.

Observação: No caso de candidato que, por atrasos circunstanciais, irá concluir a graduação até a data da matrícula/2016, será aceita uma declaração da provável conclusão legal da graduação, até a data supracitada, assinada pelo Coordenador do Curso de Graduação. Neste caso, o candidato fica ciente de que a sua aprovação condicional nesta seleção se tornará sem efeito caso não conclua a graduação até a data da matrícula.

- b) Três cópias do Projeto de Pesquisa (impresa e encadernada) incluindo: título, resumo, introdução com clara indicação justificada da lacuna de conhecimento, objetivo(s), métodos, cronograma, resultados científicos e de produtividade esperados e referências bibliográficas, contendo no máximo 12 páginas. O papel deve ser A4 branco, com margem esquerda de 2,5 cm e as demais com 2,0 cm; a fonte deve ser Times New Roman tamanho 12; espaçamento entre linhas 1,5 cm. Observação: o Projeto de Pesquisa deverá ser entregue sem conter a identificação do candidato. No momento da inscrição, o Projeto de Pesquisa será identificado por um código numérico.

- c) Cópia autenticada do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 - Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.4 - Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula, conforme especificado no item 2.2.a.

3 - EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

O Concurso será realizado por uma Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada pelo Coordenador do Curso como presidente e por três membros para cada linha de pesquisa do PPGEF-UFPE. Esses membros, todos professores com reconhecida qualificação, terão autonomia para a condução e as decisões pertinentes ao processo de seleção.

3.1 - A Seleção para o Mestrado constará de duas etapas e ocorrerá conforme cronograma a seguir:

Etapa 1

- Prova de Inglês, eliminatória, com nota mínima de aprovação 7 (sete). A composição do resultado final não incluirá a nota da Prova de Inglês.
- Prova de Conhecimento, eliminatória, com nota mínima de aprovação 7 (sete) e com peso 4 (quatro) para efeito de classificação.

Etapa 2

- Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa, eliminatória, com nota mínima de aprovação 7 (sete) e com peso 3 (três) para efeito de classificação.
- Avaliação do Currículo Lattes, classificatória, com peso 3 (três) para efeito de classificação.

	Eventos	Datas	Horários
	Inscrições	14/12/2015 a 18/12/2015	9 h às 12 h
	Divulgação das inscrições deferidas	21/12/2015	15 h
Etapa I - Prova de Conhecimento Específico e de Inglês	Prova de inglês	18/01/2016	8 h às 11h
	Prova de Conhecimento Específico	19/01/2016	8 h às 12 h
	Resultado	20/01/2016	17 h
	Prazo Recursal - Etapa I	21, 22 e 25/01/2016	9 h às 12 h
	Resultado Etapa I	26/01/2016	15 h
Etapa II – Apresentação e Defesa de Projeto de Pesquisa e Avaliação do CV Lattes	Apresentação e Defesa de Projeto de Pesquisa	27 e 28/01/2016	8 h às 17 h
	Avaliação do CV Lattes	29/01/2016	8 h às 15 h
	Resultado	01/02/2016	15 h
	Prazo Recursal - Etapa II	02, 03 e 04/02/2016	9 h às 12 h
	Resultado Final	17/02/2016	17 h
	Prazo Recursal - Resultado Final	18, 19 e 22/02/2016	9 h às 12 h
	Pré Matrícula	23 e 24/02/2016	9 h às 12 h
Matrícula	03/2016 (De acordo com calendário da PROPESQ / UFPE)	---	
Início das aulas	Mar/2016	---	

3.1.1 - Prova de Inglês:

3.1.1.1 - A Prova de Inglês, que é eliminatória (nota mínima 7,0), terá duração máxima de 3 (três) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico, dicionários e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.2 - A prova de inglês tem como objetivo avaliar a capacidade de compreensão e interpretação de texto científico na área de concentração do PPGEF-UFPE.

3.1.1.3 - A prova de inglês será composta de questões objetivas de múltipla escolha e de questões de verdadeiro ou falso, elaborada e corrigida por uma instituição escolhida pelo Colegiado do PPGEF-UFPE, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu custo, a ser diretamente assumido perante a instituição corretora. Contato da instituição: ABA Aflitos (Av. Rosa e Silva, 1510) das 8 h às 20 h, de segunda a sexta-feira e das 8 h às 12 h aos sábados, fone: 3427-8800 ou através do site www.estudenaaba.com/testes/inscricao

3.1.1.4 - Será dispensado da Prova de Inglês o candidato que apresentar no ato da inscrição cópia autenticada do Certificado de Proficiência em Língua Inglesa expedido pelas seguintes instituições: TOEFL, CAMBRIDGE, MICHIGAN, IELTS, OXFORD e ESOL, respeitadas as avaliações específicas e validades contidas no documento, sendo aceito o conceito mínimo B1 - Intermediário. Nestes casos, o candidato terá nota 10,0 (dez) na avaliação da língua inglesa.

3.1.1.5 - São critérios para avaliação da prova de inglês:

a) demonstração de capacidade de compreensão de texto - 50%

b) responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma - 50%.

3.1.2 - Prova de Conhecimento Específico:

3.1.2.1 - A Prova de Conhecimento Específico, que é eliminatória, nota mínima 7 (sete), com peso 4 (quatro), terá duração máxima de 4 (quatro) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos eletrônicos e/ou de comunicação.

3.1.2.2 - A Prova de Conhecimento deverá ser realizada sem conter a identificação pessoal do candidato, devendo apenas constar o número de sua inscrição.

3.1.2.3 - A Prova de Conhecimento versará sobre o programa constante do Anexo IV com questões relativas à Linha de Pesquisa do PPGEF-UFPE pretendida pelo candidato.

3.1.2.4 - Os critérios para a avaliação da Prova de Conhecimento, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão, estão descritos no quadro abaixo:

Objetividade e respeito à norma escrita da língua portuguesa brasileira	10%
Precisão dos conteúdos técnicos	25%
Fundamentação científica das argumentações apresentadas	20%
Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	25%
Pertinência e articulação das respostas às questões ou temas	20%

3.1.2.5 - O candidato deverá chegar com antecedência de 1 h ao PPGEF-UFPE para a devida conferência da sua documentação de identificação e para o seu encaminhamento à sala da Prova de Conhecimento. Não será permitida a entrada do candidato que chegar atrasado no local da prova, observando-se ainda o disposto no item 7.2 deste Edital.

3.1.3 – Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa

3.1.3.1 - A Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa, que é eliminatória, nota mínima 7 (sete), com peso 3 (três), consistirá em exposição oral do Projeto em até 10 minutos. Em seguida, a Comissão Examinadora conduzirá a arguição, com base na apresentação, defesa e na leitura do próprio Projeto, por até 15 min (tempo total estimado por candidato - até 25 min). Para a exposição oral, será permitida a utilização de recurso visual em formato compatível com MS Power Point 2003 ou versão superior.

3.1.3.2 - Todos os Projetos de Pesquisa serão previamente lidos pela Comissão Examinadora e deverão se alinhar com uma das linhas de pesquisa do PPGEF-UFPE.

3.1.3.3 - Os Projetos de Pesquisa devem obrigatoriamente ter aderência às linhas de pesquisa do Programa. São critérios para a análise da Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão, os contidos no quadro abaixo:

Projeto de Pesquisa	Caráter inovador do projeto e seu potencial na criação de produtos	10%
	Delimitação clara e fundamentada de uma lacuna de conhecimento	20%
	Adequação metodológica da pesquisa ao seu objetivo proposto	15%
	Exequibilidade	10%
	Redação: clareza, objetividade e respeito à norma escrita da língua portuguesa brasileira	10%
	Pertinência e atualização da bibliografia	5%
Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa	Apresentação do projeto, considerando a oratória e uso do recurso audiovisual	10%
	Capacidade argumentativa frente aos questionamentos da Comissão de Avaliação	10%
	Domínio do tema proposto e demonstração de autonomia e criticidade	10%

3.1.3.4 - Os candidatos serão informados pela Comissão de Seleção e Admissão, com antecedência de um dia, sobre o horário da Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa.

3.1.4 - Avaliação do Currículo Lattes

3.1.4.1 - Na Avaliação do Currículo Lattes, com caráter classificatório, será obedecida a Tabela de Pontuação (Anexo III), segundo definição da Banca de Seleção e Admissão.

4. RESULTADO

4.1 - O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas. Serão classificados aqueles candidatos aprovados, em ordem decrescente de média final, até preencher o número de vagas estipuladas para cada professor orientador, conforme opção do candidato e interesse do professor orientador.

4.2 - Eventuais empates serão resolvidos na seguinte ordem de prioridade: maior nota na Prova de Conhecimento, maior nota na Avaliação do Currículo Lattes e maior nota na Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa.

4.3 - A divulgação do resultado final será publicado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, disponibilizado no site do PPGEF-UFPE, no Boletim Oficial da Universidade e no site www.progepe.ufpe.br.

4.4 - As divulgações dos resultados de cada etapa e do resultado final, feitas no sítio www.ufpe.br/ppgef e no quadro de avisos, usarão o número de inscrição dos candidatos como identificador. Não será divulgado resultado por telefone ou e-mail.

5. RECURSOS

5.1 - Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso de recontagem e nulidade, por escrito e devidamente fundamentado, dirigido à Comissão de Seleção e Admissão e entregue na secretaria do respectivo Programa de Pós-Graduação, no prazo de até 3 (três) dias úteis de sua divulgação.

5.2 - Os espelhos de correção serão divulgados para todos os candidatos ao término de cada prova (inglês e conhecimentos). Aos candidatos que solicitarem recurso, será facultado vista às provas realizadas.

5.3 - Na hipótese de um recurso em etapa inicial da seleção não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição, até a decisão do recurso.

6. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 - São fixadas 12 (doze) vagas para o Curso de Mestrado, todas para a Área de Concentração Biodinâmica do movimento humano. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos e considerarão a prioridade de escolha do candidato por determinado professor orientador quando de sua inscrição.

6.2 - Havendo desistência de um candidato aprovado e classificado até o dia da pré-matrícula, o candidato subsequente, desde que também aprovado, será convocado e poderá ocupar a vaga remanescente.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Local de informações, inscrições e realização das provas: PPGEF-UFPE – Universidade Federal de Pernambuco Campus Recife, Núcleo de Educação Física, Sala do PPGEF-UFPE. Email: ppgef.ufpe@gmail.com.

7.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas de Seleção ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 - As Apresentações e Defesas dos Projetos serão públicas, vedando-se, quando da realização, a presença dos demais candidatos. Os candidatos que a ela ainda não tenham se submetido aguardarão em local designado pela Comissão de Seleção e Admissão até o momento da sua apresentação.

7.4 - As notas dos candidatos, em cada etapa do Concurso, serão atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção e Admissão e fundamentadas segundo o juízo soberano desta mesma Comissão.

7.5 - É consagrada a nota 7 (sete), como nota mínima para aprovação nas etapas de caráter eliminatório.

7.6 - Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 2 (item Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa) se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra descrita no item 7.3 deste Edital. Nesta condição, um novo cronograma será anunciado oportunamente por meio de publicação no Boletim Oficial da UFPE e divulgação nas páginas eletrônicas pertinentes.

7.7 - Cumpridas as regras deste Edital, a matrícula no curso não assegura o recebimento de bolsa de estudos.

7.8 - Será garantida a não identificação do candidato nas Provas de Conhecimento Específico e Inglês.

7.9 - Este edital é afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, disponível no site www.ufpe.br/propeq e www.ufpe.br/ppgef, e publicado no Boletim Oficial da UFPE.

7.10 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos em até 30 (trinta) dias após a divulgação do Resultado Final, sob pena da sua reciclagem.

7.11 - A realização da inscrição por um candidato implica em irrestrita submissão deste candidato ao presente Edital;

7.12 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 11 de novembro de 2015

Tony Meireles dos Santos
Coordenação do PPGEF-UFPE - UFPE

ANEXO I
Ficha de Inscrição

Inscrição nº:

Linha de Pesquisa: Atividades motoras e saúde
 Desempenho esportivo

Dados Pessoais

Nome:

Data de nascimento:

Sexo: Feminino Masculino

Filiação:

Estado Civil: Solteiro (a) Divorciado (a) Outro
 Casado (a) Viúvo (a)

Naturalidade:

Nacionalidade:

Documentos

CPF:

RG: Órgão emissor: Estado:

Título de eleitor: Zona:

Estado: Sessão:

Situação militar (Espécie de documento):

Nº: Órgão emissor:

Série: Data de expedição:

Dados adicionais

Endereço:

Bairro: Cidade:

Estado: CEP:

Fone: Celular:

Dados acadêmicos

Curso de Graduação: Ano de Conclusão:

Instituição:

Bolsista: Sim Não Órgão:

Curso de Mestrado: Ano de Conclusão:

Instituição:

Bolsista: Sim Não Órgão:

Dados profissionais

Vínculo com a universidade Federal de Pernambuco: Sim Não

Cargo: Início do vínculo:

Vínculo com outra Instituição de Ensino Superior: Sim Não

Nome da instituição:

Cargo: Início do vínculo:

Possui vínculo empregatício municipal ou estadual: Sim Não

Nome da instituição:

Cargo: Início do vínculo:

Eu aceito todos os termos e condições previstos no edital deste concurso.

ASSINATURA

ANEXO II
EMISSÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

Para efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), o candidato deverá emitir a GRU para pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

Para emissão da GRU, acessar a página eletrônica www.stn.fazenda.gov.br e seguir os passos abaixo indicados:

- SIAFI - Sistema de Administração Financeira
- Guia de Recolhimento da União (GRU) http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp
- Clicar em GRU simples, com preenchimento dos seguintes campos:
- Unidade favorecida: 153080
- Gestão: 15233
- Recolhimento: 28832-2
- Número de referência: 3182
- Competência e vencimento: não é necessário informar
- Contribuinte (depositante): CPF do candidato
- Imprimir o boleto e pagar em qualquer agência do Banco do Brasil o valor de R\$ 50,00 (cinquenta- reais).

OBSERVAÇÃO:

De acordo com a Resolução nº 01/2012 publicada no BO/UFPE nº 87 de 20/09/2012, serão isentos do pagamento da taxa de inscrição: 1. Os alunos concluintes de curso de graduação da UFPE; 2. Servidores dessa instituição; 3. Pessoas inscritas no Cadastro Único (CU) para os Programas Sociais do Governo Federal e integrantes de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e conforme Res. 01/2015 do Conselho de Administração da UFPE. Caso se encontre em uma dessas possibilidades de isenção, o candidato deve anexar à documentação encaminhada, cópia, respectivamente, dos seguintes documentos: 1. Comprovante de matrícula com previsão de conclusão; ou 2. Crachá funcional ou contracheque; ou 3. Inscrição no Cadastro Único.

ANEXO III

Formulário Para Pontuação do CV Lattes

Nome do Candidato:

--

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (PESO 3,0)	Valor Unitário	Pontuação Máxima	Quantidade	Número da Página dos documentos comprobatórios
1.1 Bolsista de iniciação científica ou aluno voluntário de iniciação científica (submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa) 1,5/ano	1,5	3		
1.2 Monitoria realizada na Graduação (bolsista ou voluntário) por concurso ou processo seletivo. 0,5/semestre	0,5	1		
1.3 Bolsista de extensão (Projetos Institucionais, PET etc) realizada na Graduação (oficialmente registrada pela instituição). 0,5/semestre	0,5	0,5		
1.4 Programa de residência Multiprofissional ou Curso de especialização com carga horária mínima de 360. 1,0/curso	1	1		
1.5 Orientação ou Coorientação de IC. 0,25/atividade.	0,25	1		
1.6 Orientação ou Coorientação de TCC. 0,25/atividade	0,25	1		
1.7 Formação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) reconhecido pela CAPES. 1 para mestrado e 2 para doutorado	1	2		
1.8 Curso de atualização ou extensão com carga horária mínima de 40h. 0,5/curso	0,15	0,5		
Subtotal 1: Formação Acadêmica				

2. PRODUÇÃO E ATIVIDADE TÉCNICO-CIENTÍFICA (PESO 3,0)				
2.1 Livros publicados (organizador, autor e/ou coautor). 0,25/livro	0,5	0,5		
2.2 Capítulos de livros. 0,25/capítulo	0,25	0,5		
2.3 Artigo completo publicado (qualis B3 a B1). 0,5/artigo	0,5	1		
2.3 Artigo completo publicado (qualis A1 e A2). 1,0/artigo	1	2		
2.4 Resumos publicados em anais de eventos. 0,25/resumo	0,25	1		
2.5 Produção Técnica relevante (manuais, video-aula, websites) 0,25 por produção	0,25	0,5		
2.6 Participação de projetos com captação de recursos em agências de fomento reconhecidas (FAPS, CNPQ, CAPES e outras). 0,5/projeto	0,5	1,5		
2.7 Participação em Bancas de TCC. 0,25/banca	0,5	1		
2.8 Participação em eventos científicos internacionais, nacional ou regional/local: como palestrante/ conferencista/ mesa redonda/ simpósio/ colóquio/ coordenador de mesa redonda e outros. 0,25/participação	0,25	1		
2.9 Apresentação de trabalhos em eventos científicos (Tema livre/Pôster) sem publicação. 0,25/apresentação	0,25	1		
Subtotal 2. Produção e Atividade Técnico-Científica				
3. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PESO 2,0)				
3.1 Participação em eventos científicos internacionais (congressos/simpósios/ Jornada e outros) como ouvinte. 1,0/participação	1	2		
3.2 Participação em eventos científicos nacionais, regional/local (congressos/simpósios/ Jornada e outros) como ouvinte. 0,50/participação	0,5	2		
3.3 Participações em Bancas Examinadoras de monografias (TCC) de final de curso de graduação. 0,5/ participação	0,5	2		
3.4 Participações em Comissão Organizadora de Eventos Científicos. 0,50/participação	0,5	1		
3.5 Curso de Extensão (CH mínima de 12h). 0,25/curso	0,25	1		
3.6 Prêmios/Menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos. 1,0/prêmio.	1	2		
Subtotal 3: Extensão				
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 2,0)				
4.1 Atividades profissional na área de formação ou correlatas (por ano). 0,50/ano	0,5	3		
4.2 Atividades de docência no terceiro grau em instituição pública ou privada. 1,0/ano	1	4		
4.3 Supervisão ou Preceptoría de estágio curricular e extracurricular. 0,50/estágio	0,5	3		
Subtotal 4 - Experiência Profissional				
Total				

ANEXO IV

PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA A PROVA DE CONHECIMENTO DO MESTRADO

Programa:

- Conceitos fundamentais e interrelações do exercício físico com a doença, saúde, qualidade de vida e desempenho esportivos
- Respostas metabólicas, psicológicas e neurais inerentes ao treinamento físico
- Recomendações da quantidade e qualidade de exercício para grupos especiais
- Medida dos componentes da aptidão física e relacionados à saúde e ao desempenho esportivo
- Princípios gerais da prescrição de exercício aplicado à saúde, aptidão física e desempenho esportivo
- Indicadores e medidas epidemiológicas em atividade e exercício físicos

Bibliografia básica (deve ser considerada como sugestão inicial, podendo ser complementada por outras obras a critério do(a) candidato(a)):

- AMERICAN COLLEGE OF SPORTS MEDICINE. ACSM's guidelines for exercise testing and prescription. 9th. Philadelphia: Wolters Kluwer/Lippincott Williams & Wilkins Health, 2014.
- AMERICAN COLLEGE OF SPORTS, M. et al. American College of Sports Medicine position stand. Exercise and physical activity for older adults. *Med Sci Sports Exerc*, v. 41, n. 7, p. 1510-30, Jul 2009.
- Borg G. Borg's perceived exertion and pain scales. Champaign, IL: Human Kinetics, 1998.
- GOMEZ-PINILLA, F.; HILLMAN, C. The influence of exercise on cognitive abilities. *Compr Physiol*, v. 3, n. 1, p. 403-28, Jan 2013.
- HALLAL, P. C. et al. Global physical activity levels: surveillance progress, pitfalls, and prospects. *Lancet*, v. 380, n. 9838, p. 247-57, Jul 21 2012. ISSN 1474-547X (Electronic).
- HEYWARD, V. H. Advanced fitness assessment and exercise prescription. 6th. Champaign, IL: Human Kinetics, 2010. xiii, 465.
- LOVISOLO, Hugo. Mas, afinal, o que é Educação Física?: a favor da mediação e contra os radicalismos. *Movimento (ESEF/UFRGS)*, Porto Alegre, v. 2, n. 2, ago. 2007. ISSN 1982-8918. Disponível em: <<http://www.seer.ufrgs.br/index.php/Movimento/article/view/2192/911>>. Acesso em: 02 Abr. 2015.
- Noakes, T.D, St Clair Gibson, A, & Lambert, E.V. (2004). From catastrophe to complexity: a novel model of integrative central neural regulation of effort and fatigue during exercise in humans. *British Journal of Sports Medicine*, 38, 511-514.
- Pires FO, Hammond J. Manipulation effects of prior exercise intensity feedback by the Borg scale during open-loop cycling. *Br J Sports Med*. 2012, 46(1): 18-22.
- UNITED STATES. PUBLIC HEALTH SERVICE. OFFICE OF THE SURGEON GENERAL.; NATIONAL CENTER FOR CHRONIC DISEASE PREVENTION AND HEALTH PROMOTION (U.S.); PRESIDENT'S COUNCIL ON PHYSICAL FITNESS AND SPORTS (U.S.). Physical activity and health : a report of the Surgeon General. Boston: Jones and Bartlett Publishers, 1998. xvii, 278 p. ISBN 0763706361.

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

(Edital Aprovado em reunião do Colegiado realizada em 12 de novembro de 2015)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPEQ) da UFPE torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico: http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php, e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão Complementar – Ano Letivo 2016.1** ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, Cursos de Mestrado e Doutorado.

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em um dos seguintes cursos: Engenharia Química, Química Industrial, Bacharelado em Química, outras Engenharias, realizados em instituições reconhecidas pelo MEC. Para o Curso de Doutorado, exige-se mestrado em Engenharia Química, Ciências dos Materiais, Química ou em outras Engenharias e/ou Tecnologias, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC. O candidato somente poderá ingressar no programa PPEQ se for aprovado no processo seletivo.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, situada no Departamento de Engenharia Química da UFPE, de **04/01/2016 a 04/02/2016** para o Curso de Mestrado e para o Curso de Doutorado, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando o PPEQ por atrasos ocorridos na entrega postal. Endereço para correspondência: Att. Prof. Maurício Alves da Motta Sobrinho, Coordenador de Pós-Graduação/ PPEQ, Departamento de Engenharia Química, CTG - Universidade Federal de Pernambuco, Cidade Universitária. 50.740-521 Recife, Pernambuco, Brasil.

Para candidatos residentes no exterior, a inscrição poderá ser realizada por *fax* (55 81 2126-7289) ou via e-mail (mottas@ufpe.br), em arquivo único formato *pdf*, estando obrigados, em caso de classificação na seleção, a apresentar a documentação original no ato da matrícula. A não apresentação da documentação original resultará em desclassificação do candidato.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – A homologação da inscrição se completará quando o candidato receber correspondência eletrônica, confirmando a inscrição.

1.6 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) cópias autenticadas de RG, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;

d) Comprovante de pagamento original da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br. Com isenção da taxa para: 1) aluno da UFPE concluinte de curso de graduação; 2) servidor dessa instituição; 3) pessoas inscritas no Cadastro Único (CU) para os Programas Sociais do Governo Federal e integrantes de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e conforme Res. 01/2015 do Conselho de Administração da UFPE. Caso se encontre em uma dessas possibilidades de isenção, o candidato deve anexar à documentação cópia, respectivamente de: 1) comprovante de matrícula com previsão de conclusão; ou 2) crachá funcional ou contracheque; ou 3) inscrição no Cadastro Único do Governo Federal.

e) *curriculum Vitae*, de preferência no modelo do Currículo Lattes/CNPq documentado (com comprovante para cada item que irá pontuar na avaliação do seu currículo).

f) Declaração da respectiva instituição de ensino informando a nota do ENADE do curso de graduação.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

a) Cópia autenticada do diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação;

b) cópia do histórico escolar do Curso de Graduação, **com média geral**. Não será aceito histórico escolar sem a média geral, fato esse que implica na desclassificação do candidato.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado;

b) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à conclusão da Graduação ou do Mestrado, respectivamente, até a data de realização da citada matrícula, apresentando documento comprobatório.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por docentes do Programa ou externos a ele.

3.1. Calendário

Inscrições	04/01/2016 a 04/02/2016 Horário - de 8:30h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h
Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	15/02/2016 a 19/02/2016
Resultado	22/02/2016 às 16:00h
Prazo Recursal	23 a 25/02/2016 Horário - de 8:30h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h
Resultado Final	26/02/2016 às 16:00h
Matrícula 2016.1	Conforme calendário da PROPESQ
Início das aulas Março/2016	Conforme calendário a ser divulgado pelo PPEQ

3.2. Curso de Mestrado (Etapa Única – Avaliação do Curriculum Vitae)

A avaliação do *Curriculum Vitae* é a única etapa e possui caráter eliminatório para as notas abaixo da nota mínima de aprovação, a qual é igual a 6,0 (seis). **Serão levadas em consideração somente aquelas atividades comprovadas em documentos originais ou autenticados em cartório ou autenticados no ato da inscrição.**

O critério utilizado na classificação dos candidatos ao Curso de Mestrado do PPGEQ baseia-se na pontuação obtida em análise classificatória, de acordo com a Equação 1.

$$\text{Pontuação} = \{[(N-1) \times D/10 + x.E + Tg+IC+DC+Pub + EP + ING]/2\} \times R \quad (1)$$

sendo:

N: média geral das notas obtidas pelo candidato nas disciplinas do curso de graduação de origem.

D: número mínimo de semestres para conclusão do curso de graduação de origem do candidato (Ex.: Engenharias: 10 semestres, Bacharelados: 8 semestres).

E: índice atribuído ao curso de origem do candidato de acordo com ENADE, onde o valor de E será igual ao conceito do curso.

Cursos não avaliados pelo ENADE terão índice **E=2,0** se forem de Engenharia Química (público ou privado). Os demais cursos não avaliados terão índice **E=1,0**.

x: índice atribuído ao tipo curso:

- se curso de Engenharia Química: **x = 1,0**

- se Curso de Química Industrial e Engenharia de Alimentos: **x = 0,8**

- se curso da área de outros cursos de Engenharia, bacharelado em Química: **x = 0,5**

Tg: número de semestres decorridos para a conclusão do curso de graduação de origem pelo candidato.

Para candidatos oriundos de cursos de Engenharia e Química Industrial:

- até 10 semestres: **Tg = 1,5**

- de 11 a 12 semestres: **Tg = 1,0**

- acima de 12 semestres: **Tg = 0**

Para candidatos oriundos de curso de bacharelado em Química:

- até 8 semestres: **Tg = 1,5**

- de 9 a 10 semestres: **Tg = 1,0**

- acima de 10 semestres: **Tg = 0**

IC: Iniciação Científica

- caso o candidato tenha realizado pesquisa com “bolsa de iniciação científica” ou similar, de órgão de fomento oficial (CNPq, FACEPE, IES/PIBIC, PRH/ANP, PFRH/Petrobras e outros), devidamente comprovada na documentação de inscrição encaminhada ao PPEQ-UFPE (0,7 para cada semestre até o máximo de 3,5 pontos). Em caso de iniciação à pesquisa como voluntário, fora dos casos citados e com comprovação, computar 0,4 para cada semestre até o máximo de 1,0. Caso contrário: **IC = 0**. Para comprovação de IC, só será aceita como documento comprobatório uma declaração da Pró-Reitoria de Pesquisa ou equivalente ou ainda da Coordenação de Programa, informando carga horária e período. Monitoria corresponde à metade da pontuação para IC, a qual deve ser comprovada pela Pró-Reitoria correspondente, informando carga horária e período;

DC: disciplinas cursadas

Caso o candidato tenha cursado disciplinas do PPEQ como aluno(a) regular ou especial nos dois semestres anteriores, e tenha obtido conceitos A ou B, o valor de **DC** será calculado pela Equação 3:

$$\text{DC} = 0,5 \times \text{NDC} \quad (3)$$

sendo NDC é o número de disciplinas cursadas e aprovadas (até um máximo de 6 disciplinas).

Pub: índice de publicações do candidato, dado pela Equação 4:

$$\text{Pub} = (4 \text{ PP} + 2 \text{ PT} + 2,5 \text{ AI} + 1,25 \text{ AN} + 1,25 \text{ RI} + 0,5 \text{ RN}) \quad (4)$$

PP: número de publicações aceitas ou publicadas em periódicos Qualis/CAPES Engenharias II: (A1 = 1; A2 = 0,85×A1; B1 = 0,75×A1; B2 = 0,50×A1; B3 = 0,2×A1; B4 = 0,1×A1; B5 = 0,05×A1). Periódicos indexados ainda não cadastrados no sistema Qualis serão classificados pela comissão, de acordo com seu índice de impacto ISI, levando em conta os critérios da área das Engenharias II da CAPES para definição da classificação Qualis.

PT: autoria e co-autoria em patentes, livros e capítulos de livros.

AI: número de publicações completas em anais de eventos internacionais até no máximo 10, nos últimos 5 anos.

AN: número de publicações completas em anais de eventos nacionais até no máximo 5, nos últimos 5 anos.

RI: número de publicações em resumo em anais de eventos internacionais até no máximo 10, nos últimos 5 anos.

RN: número de publicações em resumo em anais de eventos nacionais até no máximo 5, nos últimos 5 anos.

Só será considerado trabalho/artigo completo aquele cujo número de página seja igual ou superior a 4 (quatro).

EP: Experiência profissional

Experiência profissional na indústria ou na área de ciências exatas e tecnologia (0,25 para cada 6 meses de experiência comprovada até o máximo de 1,5) .

ING: Participação em curso de Inglês

Conhecimento da língua inglesa. Certificados de cursos com duração de 80 horas com nota de avaliação = 0,3; Certificados de cursos com duração de 160 horas com nota de avaliação (soma de cursos com níveis complementares, por exemplo, elementar, básico, intermediário) = 0,6; Certificados de cursos com duração de 240 horas com nota de avaliação (soma de cursos com níveis complementares, por exemplo, elementar, básico, intermediário) =0,8; Certificados de cursos com duração de 320 horas com nota de avaliação (soma de cursos com níveis complementares, por exemplo, elementar, básico, intermediário), TOEFL simplificado = 1,0; Certificados de proficiência (TOEFL pleno, IELTS, TOIC, FCE) = 1,5; Certificados de proficiência avançado (CAE, CPE) = 2,0.

R: fator de redução caso do candidato já tenha cursado um curso de pós-graduação stricto-sensu (mestrado) e não tenha concluído o mesmo:

R=1, caso o candidato tenha concluído o curso ou não tenha feito nenhum mestrado;

R=0,7 caso o candidato já tenha se inscrito em um curso de mestrado e não tenha concluído. Caso o candidato tenha mais de 24 meses de desvinculação do programa do curso de mestrado não concluído, este fator será 1,0.

Critério de desempate: No caso de empate, será mais bem classificado o candidato que obtiver maior pontuação no índice de publicações (Pub), de acordo com a seguinte ordem: PP, AI, AN, RI e RN.

A nota mínima exigida para ingressar no mestrado é 6,0 (seis). O ingresso no mestrado dependerá do número de vagas oferecidas.

3.3 – Seleção para o Doutorado (Etapa Única – Avaliação do Curriculum Vitae)

A seleção para o Doutorado do PPEQ é constituída de uma única etapa de caráter eliminatório, que é a avaliação do *Curriculum Vitae*.

Serão eliminados os candidatos que não atingirem a pontuação mínima 6,00 (seis), baseada na pontuação obtida a partir da Equação 5. Esta pontuação será utilizada na classificação dos aprovados (dentro do limite de vagas). Não há pontuação máxima para cada um dos itens que compõem a Equação 5 (Pontuação), exceto no item Pub (limitações de participações em congressos (itens AI, AN, RI e RN) e experiência profissional (item EP)) e para a nota final.

$$\text{Pontuação} = \left\{ \frac{PP + PAI + PAN + (PRI / (PRI + 0,5)) + (PRN / (PRN + 1))}{AM} + \frac{PPat + POIC}{AM} + \frac{(PDisc \times AvCapes)}{3} + EP + ING \right\} \times R \quad (5)$$

sendo:

$$PP = P \times 12$$

$$PAI = AI \times 3$$

$$PAN = AN \times 2$$

$$PRI = RI \times 2$$

$$PRN = RN \times 1$$

$$PPat = Pat \times 10$$

$$POIC = OIC \times 6$$

$$PDisc = Disc$$

AM – coeficiente dado por: (número total de meses para a conclusão do mestrado)/(12 + 1)

AvCapes – conceito do curso mestrado junto à CAPES

P – número de publicações aceitas ou publicadas em periódicos Qualis (Engenharias II): A1 (A1 = 1; A2 = 0,85×A1; B1 = 0,75×A1; B2 = 0,50×A1; B3 = 0,2×A1; B4 = 0,1×A1; B5 = 0,05×A1). Periódicos indexados ainda não cadastrados no sistema Qualis serão classificados pela comissão, de acordo com seu índice de impacto ISI, levando em conta os critérios da área das Engenharias II da CAPES para definição da classificação Qualis.

AI – número de publicações completas em anais de eventos internacionais até no máximo 10, nos últimos 5 anos.

AN – número de publicações completas em anais de eventos nacionais até no máximo 5, nos últimos 5 anos.

RI – número de publicações em resumo em anais de eventos internacionais até no máximo 10, nos últimos 5 anos.

RN – número de publicações em resumo em anais de eventos nacionais até no máximo 5, nos últimos 5 anos.

Pat – número de patentes depositadas

OIC – número de orientações de iniciação científica concluída. Para comprovação de orientação de IC, só será aceito como documento comprobatório uma declaração da Pró-Reitoria de Pesquisa ou equivalente ou ainda da Coordenação de Programa.

Disc – número máximo de 6 disciplinas cursadas equivalentes às obrigatórias do curso de mestrado do PPEQ-UFPE:

$$Disc = \sum_{i=1}^n \frac{\text{número de créditos da disciplina obrigatória } i \times \text{conceito obtido}}{40} \quad (6)$$

sendo: conceito A=5, B=3, C=2

EP: experiência profissional na indústria ou na área de ciências exatas e tecnologia (0,25 para cada 6 meses de experiência comprovada até o máximo de 1,5)

ING: Conhecimento da língua inglesa. Certificados de cursos com duração de 80 horas com nota de avaliação = 0,3; Certificados de cursos com duração de 160 horas com nota de avaliação (soma de cursos com níveis complementares, por exemplo, elementar, básico, intermediário) = 0,6; Certificados de cursos com duração de 240 horas com nota de avaliação (soma de cursos com níveis complementares, por exemplo, elementar, básico, intermediário) = 0,8; Certificados de cursos com duração de 320 horas com nota de avaliação (soma de cursos com níveis complementares, por exemplo, elementar, básico, intermediário), TOEFL simplificado = 1,0; Certificados de proficiência (TOEFL pleno, IELTS, TOIC, FCE) = 1,5; Certificados de proficiência avançado (CAE, CPE) = 2,0.

R: fator de redução caso do candidato já tenha cursado um curso de pós-graduação stricto-sensu (mestrado ou doutorado) e não tenha concluído o mesmo:

R=1, caso o candidato tenha concluído o curso ou não tenha feito nenhum mestrado ou doutorado;

R=0,7 caso o candidato já tenha se inscrito em um curso de mestrado ou doutorado e não tenha concluído. Caso o candidato tenha mais de 24 meses de desvinculação do programa do curso de mestrado ou doutorado não concluído, este fator será 1,0.

Critério de desempate: No caso de empate, será mais bem classificado o candidato que obtiver maior pontuação no índice de publicações (Pub), de acordo com a seguinte ordem: PP, PAI, PAN, PRI, PRN, PPat, POIC e PDisc.

A nota mínima exigida para ingressar no doutorado é 6,0 (seis). O ingresso no doutorado dependerá do número de vagas oferecidas.

4. Resultado

4.1 - O resultado do Concurso para os Cursos de Mestrado e Doutorado através da nota atribuída na etapa única de avaliação curricular, classificados os candidatos aprovados em cada um dos Cursos, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* www.ufpe.br/ppgeq.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em **10 (dez) vagas para o Curso de Mestrado e 10 (dez) vagas para o Curso de Doutorado**, distribuídas nas Linhas de Pesquisa da Área de Concentração (Anexo III), as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas, dentro da Área de Concentração. Havendo desistência, o candidato subsequente e classificado poderá ocupar a vaga.

6.2 - São disponibilizadas para os servidores ativos (docentes e técnicos da UFPE) duas (02) vagas adicionais ao número de vagas oferecidas para o Curso de Mestrado e duas (02) vagas adicionais ao número de vagas oferecidas para o Curso de Doutorado.

6.3 – O número de vagas reflete o limite máximo de candidatos que cada professor orientador pode recepcionar, e, na ocorrência de alteração da disponibilidade docente, sua divulgação será realizada pela Secretaria do Programa até a data do depósito de projeto de dissertação ou de projeto de tese, obedecido o limite de vagas previsto em 6.1.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações e inscrições: Departamento de Engenharia Química da UFPE, Cidade Universitária, Rua Prof. Artur de Sá s/n, 50.740-521 Recife, Pernambuco.

7.2 – É requisito mínimo para cada candidato obter a média ponderada final 6,0 (seis) para aprovação no processo seletivo.

7.3 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no *site* www.ufpe.br.

7.4 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.5 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.6 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, **12 de novembro de 2015.**

Coordenador de Pós-Graduação em Engenharia Química – UFPE

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA

FICHA DE INSCRIÇÃO – PPEQ

Nível: _____
Nome: _____
Filiação (Pai) _____
(Mãe) _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade _____
Estado: _____ RG: _____
Orgão emissor: _____ Data emissão: _____
CPF: _____ documento classe: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ CEP _____
Telefone: _____ celular: _____ recado: _____
E-mail _____

FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA

Curso de Graduação: _____
Instituição: _____
Departamento: _____
Início: _____ ano de conclusão: _____
Curso de Mestrado: _____
Instituição: _____
Área de atuação: _____
Início: _____ ano de conclusão: _____

Data: _____/_____/2015

Assinatura do candidato (a) _____

ANEXO II

INSTRUÇÃO PARA EMISSÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

Procedimentos: acessar o site da <http://www.stn.fazenda.gov.br>

- a) clicar no lado esquerdo SIAFI
- b) clicar Guia de recolhimento da união
- c) clicar em impressão em GRU e preencher os quadros:

UG – 153080 GESTÃO – 15233

NOME DA UNIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

RECOLHIMENTO CÓDIGO: 288322

DESCRIÇÃO DO RECOLHIMENTO: SERVIÇOS EDUCACIONAIS
EM SEGUIDA AVANÇAR e PREENCHER:

NUMERO DE REFERÊNCIA: 3165

CPF: O NUMERO DO SEU CPF

SEU NOME:

DEIXE EM BRANCO O VENCIMENTO E A COMPETÊNCIA,

VALOR PRINCIPAL: 50,00

VALOR TOTAL: 50,00

O RESTO DEIXAR EM BRANCO

SINALIZAR EMITIR GRU

MANDAR IMPRIMIR

Pagar a GRU em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO III

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

Área de Concentração:

Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos

Linhas de Pesquisa:

Reatores Químicos e Catálise

Processos Bioquímicos

Processos Químicos Industriais

Engenharia Ambiental

Modelagem-Simulação e Controle de Processos

Tecnologias de Petróleo e Gás Natural

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA - PPGEB
EDITAL DE SELEÇÃO 2016
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 11/11/2015)

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução de Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico www.ufpe.br/ppgeb, e aviso veiculado no Diário Oficial da União, estabelecendo as normas do Concurso Público de **Seleção e Admissão – para o Primeiro Período do Ano Letivo de 2016**, do corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica, Modalidade Mestrado.

1 – INSCRIÇÃO:

1.1 – Para inscrição de portadores de diplomas exige-se título de graduação, reconhecido pelo MEC, em Engenharias ou Ciências Exatas, ou nas áreas de Ciências Biológicas e da Saúde.

1.2 – Para inscrição de portadores de diplomas estrangeiros exige-se título de graduação em Engenharias ou Ciências Exatas, ou nas áreas de Ciências Biológicas e da Saúde. Os diplomas emitidos no exterior deverão ser apresentados com a devida chancela no consulado brasileiro no país onde o mesmo foi emitido.

1.3 – A inscrição se realizará na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica localizada no prédio da Coordenação da Área II, UFPE, Av. da Arquitetura, s/nº, Cidade Universitária, Recife-PE CEP 50740-550, no período de **11 de janeiro de 2016 a 22 de janeiro de 2016**, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de procuração.

1.4 – A inscrição também poderá ser realizada por correspondência via encomenda expressa, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da data da postagem, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.5 – As inscrições por correspondência e recebidas na secretaria do PPGEB deverão ser entregues em envelopes lacrados e serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão (CSA) no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.6 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 Documentação Exigida

- a) Ficha de inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias autenticadas do RG (Carteira de Identidade), CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação;
- c) Em caso de candidato estrangeiro, cópia autenticada do passaporte ou documento de identificação oficial do país de origem (com fotografia e assinatura);
- d) Cópia autenticada do comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar para os candidatos brasileiros e/ou do gênero masculino;
- e) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- f) Comprovante de pagamento original da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br. Com isenção da taxa para: 1) aluno da UFPE concluinte de curso de graduação; 2) servidor dessa instituição; 3) pessoas inscritas no Cadastro Único (CU) para os Programas Sociais do Governo Federal e integrantes de família de baixa renda, nos termos do

Decreto nº 6.135/2007 e conforme Res. 01/2015 do Conselho de Administração da UFPE. Caso se encontre em uma dessas possibilidades de isenção, o candidato deve anexar à documentação cópia, respectivamente de: 1) comprovante de matrícula com previsão de conclusão; ou 2) crachá funcional ou contracheque; ou 3) inscrição no Cadastro Único do Governo Federal.

g) *Curriculum vitae*, no modelo do Currículo Lattes (conforme a Plataforma Lattes do site do CNPq; <http://www.cnpq.br>), devidamente comprovado (anexar cópia de todos os documentos comprobatórios, não precisando autenticá-los). Os documentos devem ser identificados com o número da seção do Currículo e do item que o referido documento visa comprovar;

Observação 1: Monitorias só serão aceitas se comprovadas através de documento oficial das Pró-Reitorias competentes, ou órgãos correspondentes.

Observação 2: Iniciação Científica com bolsa será aceita se comprovada através de documento oficial das Pró-Reitorias competentes, ou órgãos correspondentes, ou da agência financiadora.

Observação 3: Iniciação Científica sem bolsa será aceita se no caso de haver produção científica, com carta oficial do orientador explicitando o vínculo. Também será aceito atividade da disciplina curricular de graduação se comprovada com histórico escolar.

Observação 4: Livros ou organizações de livros e capítulos de livro deverão ser comprovados através da folha de rosto e ficha catalográfica, além do sumário, no caso dos capítulos. Trabalhos no prelo poderão ser considerados se com carta de aceite definitivo da revista ou doi (*digital object identifier*). Resumos em eventos somente serão aceitos com cópia da página dos anais do evento; no caso de anais eletrônicos, além da cópia do resumo, deverá ser acrescentada cópia do índice de autores.

Observação 5: Patente concedida deve ser comprovada pela cópia do documento de patente; depósito de pedido de patente, pela cópia do formulário de depósito com protocolo ou número de PI; software registrado e concedido no INPI, pela cópia do documento de registro; software registrado no INPI, pela cópia do formulário de depósito com registro ou número de PI.

h) Para portadores de diploma brasileiro, cópia autenticada do diploma ou comprovante de conclusão do curso de Graduação (reconhecido pelo MEC);

i) Cópia autenticada do histórico escolar do curso de Graduação;

j) Pré-projeto de pesquisa (até 5 páginas) em 04 (quatro) cópias impressas e 01 (uma) cópia digital (em formato .pdf, .doc ou .docx). Este pré-projeto, na área de Engenharia Biomédica, deverá estar em consonância com Área de Concentração e Linha de Pesquisa do PPGEb, constantes no anexo III;

k) Ficha de análise de currículo preenchida (Anexo IV).

2.2 – O diploma de Curso de Graduação obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação consular brasileira.

2.3 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula.

3 - EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão (CSA) designada pelo Colegiado do Programa, formada pelo Coordenador do Curso, na qualidade de seu presidente e por 03 docentes permanentes do PPGEb.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará da Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (Etapa 1), da Avaliação do *Currículo Vitae* do candidato e da Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (Etapa 2), sendo respeitado o seguinte calendário:

Etapas do Concurso	Datas	Horários
Inscrições	11 a 22/01/2016	Das 9 h às 12h e das 14h às 17h
Homologação	26/01/2016	A partir das 17h
Etapa 1		
Avaliação do Curriculum vitae	27/01/2016	Definido pela CSA
Resultado	28/01/2016	A partir das 17h
Prazo recursal	29/01/2016, 01 e 02/02/2016	Das 9h às 12h e das 14h às 17h
Resultado final 1ª etapa	02/02/2016	A partir das 17h
Etapa 2		
Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa	03 e 04/02/2016	Definido pela CSA
Resultado	05/02/2016	Definido pela CSA
Prazo Recursal	11, 12 e 15/02/2016	Das 9h às 12h e das 14h às 17h
Resultado Final da 2ª etapa	16/02/2016	Definido pela CSA
Prazo Recursal	17 a 19/02/2016	Das 9h às 12h e das 14h às 17h
Homologação do Resultado Final	22/02/2016	Definido pela CSA
Matrícula	Conforme calendário da PROPESQ para 2016.1	
Início das Aulas	Março de 2016.	

3.1.1. A avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa terá peso 5 (cinco) e será de caráter classificatório, com nota atribuída em escala variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

3.1.1.1 - A Defesa do Pré-Projeto consistirá de apresentação, por até 10 minutos, pelo candidato, seguida de arguição, por até 10 minutos, pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa:

a) O exame oral ocorrerá conforme cronograma a ser divulgado na página do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica e pelas Secretarias do Programa em cada IFES com pelo menos dois dias de antecedência, onde será informado, também, o local de sua realização.

b) Os candidatos estrangeiros que não se encontrarem no país no período da seleção e os candidatos de outros Estados, que assim o solicitarem, serão examinados por videoconferência ou Skype, com dia e horário agendados pela Comissão de Seleção.

c) Será disponibilizado sistema de projeção multimídia para apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa.

3.1.1.2 – São critérios para a análise do pré-projeto:

a) aderência às linhas de pesquisa do PPGEB (40%);

b) atualidade e pertinência da bibliografia quanto ao objetivo e justificativa (10%);

c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (15%);

d) uso adequado da língua portuguesa, clareza e consistência na redação (5%);

e) consistência e exequibilidade da pesquisa proposta (15%);

f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (15%).

3.1.1.3. – O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição, em 04 (quatro) vias impressas e 01 (uma) via digital (em formato .pdf ou .docx) gravado em CD. O projeto deverá ter, no máximo, 05 (cinco) páginas, contendo, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia, referências e cronograma de execução (papel A4 branco; com margens superior e esquerda com 3,0 cm; inferior e direita com 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm; as demais formatações são livres, sendo o sistema de citação autor-data ou o sistema completo).

3.1.2. Avaliação do *Curriculum Vitae* terá peso 5 (cinco e será de caráter classificatório, com nota atribuída em escala variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

3.1.2.1. – O *curriculum vitae* será avaliado considerando-se Formação Acadêmica Complementar (FAC), Atuação Profissional (AP), Produção Científica e Tecnológica (PCT) e Atividades de Extensão (AE) de acordo com os critérios especificados nos quadros 1, 2, 3 e 4 abaixo, sendo que ao total de pontos obtidos em cada um desses itens atribuirá pesos 4, 3, 2 e 1, respectivamente, para efeito do cálculo da Pontuação Final do *curriculum vitae* (PFCV) calculada conforme anexo IV e como segue:

$$\text{PFCV} = ((4 \times \text{FAC}) + (3 \times \text{AP}) + (2 \times \text{PCT}) + (1 \times \text{AE})) / 10$$

3.1.2.2. - Somente a produção científica e tecnológica produzida nos últimos cinco (05) anos será considerada, ou seja, a partir de janeiro de 2009.

QUADROS DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE *CURRICULUM VITAE*

Quadro 1: Formação Acadêmica

Atividade	Nota
Média do Histórico Escolar	Média * 0,8
Iniciação Científica, Tecnológica, PET ou Extensão com bolsa*	2,0 por ano (máximo 4,0)
Iniciação Científica, Tecnológica, PET ou Extensão sem bolsa	1,0 por ano (máximo 2,0)
Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 240h)	1,5 por curso (máximo 1,5)
Curso de Especialização com monografia (mínimo de 360h)	2,0 (máximo 2,0)
Residência com no mínimo 360h	2,0 (máximo 2,0)

Peso 4,0 (Pontuação máxima: 10,0)

* Iniciação Científica, Tecnológica, PET ou de Extensão com bolsa de agências de fomento será aceita se comprovada através de documento oficial das Pró-Reitorias competentes, ou órgãos correspondentes, ou da agência financiadora. Será também aceita, *no caso de haver produção científica no período referido*, carta oficial do orientador explicitando o vínculo.

Quadro 2: Atuação Profissional

Peso 3,0 (Pontuação máxima: 10,0)

Atividade	Nota
Estágio Curricular na área de Engenharia Biomédica	3,5 por semestre (máximo 7,0)
Estágio Curricular em áreas afins	2,5 por semestre (máximo 5,0)
Monitoria	2,0 por semestre (máximo 6,0)
Atuação Profissional em nível superior na área de Engenharia Biomédica	2,5 por ano de atuação (máximo 2,5)
Atuação Profissional em nível superior em áreas afins	2,0 por ano de atuação (máximo 2,0)
Professor de terceiro grau na área de Engenharia Biomédica	2,5 por ano (máximo 2,5)
Professor de terceiro grau em áreas afins	2,0 por ano (máximo 2,0)

Quadro 3 : Produção Científica e Tecnológica na área nos últimos cinco anos

Peso 2,0 (Pontuação máxima: 10,0)

Produção Científica ou Tecnológica	Nota
Resumo simples em evento local ou regional	1,0 (máximo 3,0)
Resumo simples em evento nacional	2,0 (máximo 6,0)
Resumo simples em evento internacional	3,0 (máximo 6,0)
Resumo expandido em evento local ou regional	2,5 (máximo 5,0)
Resumo expandido em evento nacional	3,0 (máximo 6,0)
Resumo expandido em evento internacional	6,0 (máximo 6,0)
Trabalho completo em evento nacional	6,0
Trabalho completo em evento internacional	8,0

Produção Científica ou Tecnológica	Nota
Artigo completo publicado em periódico científico indexado	10,0
Publicação de capítulos de livros ou livros com ISBN, por Editora com Conselho Editorial	8,0
Desenvolvimento de trabalho com Patente ou software registrado no INPI	10,0
Prêmio Acadêmico de âmbito Nacional ou Internacional	4,0 (máximo 4,0)

Quadro 4: Atividades de Extensão

Peso 1,0 (Pontuação máxima: 10,0)

Atividade	Nota
Participação em cursos na área de Engenharia Biomédica ou em áreas afins (<60h)	1,0 por curso (máximo 5,0)
Participação em cursos na área de Engenharia Biomédica ou em áreas afins (60h-119h)	2,0 por curso (máximo 6,0)
Participação em cursos na área de Engenharia Biomédica ou em áreas afins (>=120h)	3,5 por curso (máximo 7,0)
Participação em eventos na área ou em áreas afins	2,0 por evento (máximo 4,0)
Palestrante em eventos científicos e de extensão	3,0 por evento (máximo 3,0)
Professor de minicurso na área de Engenharia Biomédica ou áreas afins	3,0 por participação (máximo 3,0)
Comissão organizadora de eventos científicos ou de extensão	3,0 por comissão (máximo 3,0)

4. RESULTADO

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas ao Pré-Projeto de Pesquisa e ao *Currículo Vitae*. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.3 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na avaliação do Currículo vitae e no pré-projeto.

4.2. - Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem nota final igual ou superior a 6,0 (seis), em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco) na etapa do Pré-Projeto.

4.3 - A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do PPGEb, e disponibilizado no site <http://www.ufpe.br/ppgeb>

5. RECURSOS

5.1 – Dos resultados do concurso caberão recursos, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentados, devendo estes serem solicitados à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica localizada no prédio da Coordenação da Área II, UFPE, Av. da Arquitetura, s/nº, Cidade Universitária, Recife/PE CEP 50740-550, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de procuração, conforme calendário constante neste Edital, podendo o candidato solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção.

5.2 - As notas atribuídas aos candidatos no Concurso serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

6. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 - São fixadas em 15 vagas para o PPGEb, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas.

6.2 - Nos termos da Resolução 01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão é disponibilizada para os servidores ativos permanentes da UFPE (docentes e técnicos) uma (01) vaga adicional ao número de vagas oferecidas para o Curso de Mestrado desde que aprovado no processo seletivo.

6.3 – A matrícula no programa não está condicionada à existência de bolsas. Serão ofertadas bolsas conforme classificação e segundo a disponibilidade do programa, através dos órgãos de fomento conforme legislação vigente.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Local de informações e inscrições:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica (Localizada no Prédio da Coordenação da Área II)

Centro de Tecnologia e Geociências

Universidade Federal de Pernambuco

Av. da Arquitetura, s/nº, Cidade Universitária, Recife/PE CEP 50740-550

Telefone: (81) 2126 7325

E-mail: secretaria.peb@gmail.com

Endereço eletrônico: www.ufpe.br/ppgeb

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local onde ocorrerá a Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – Quando da realização da Etapa 2 (Apresentação e Defesa do Pré-Projeto) não será permitida a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.4 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <http://www.ufpe.br/ppgeb>

7.5 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.6 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 1 (Apresentação e Defesa do Pré-Projeto) se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 7.3.

7.7 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.8 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.9 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 11 de novembro de 2015

Rosa Amalia Fireman Dutra

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO		
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA BIOMÉDICA -PPGEB		
Centro de Tecnologia e Geociências - Universidade Federal de Pernambuco		
Edital para Seleção ano 2014		
NOME:		
FILIAÇÃO:		
DATA E LOCAL DE NASCIMENTO:		
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	DATA EXPEDIÇÃO:
CPF:	PASSAPORTE:	
TÍTULO DE ELEITOR:	SEÇÃO:	ZONA:
RESERVISTA:		
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
BAIRRO.:	CIDADE:	UF:
CEP:	FONE FIXO: ()	CELULAR: ()
E-mail:		
ENDEREÇO PROFISSIONAL (vínculo empregatício):		
CEP:	CIDADE:	UF:
CARGO QUE OCUPA:		
NOME DA EMPRESA:		
FONE COMERCIAL: ()		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
GRADUAÇÃO:		
INSTITUIÇÃO:		
LOCAL:	MÊS E ANO DE CONCLUSÃO:	
TÍTULO DO PRÉ-PROJETO:		
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:		
LINHA DE PESQUISA 1 :		
LINHA DE PESQUISA 2 (OPCIONAL):		
Local/data:		
Assinatura do Candidato: _____		

ANEXO II - MODELO DO BOLETO

Para gerar o boleto bancário deve-se seguir os seguintes passos:

Acessar o site: www.stn.fazenda.gov.br

Clique em GRU - Guia de Recolhimento da União, depois Impressão

Depois, Impressão de GRU

Preencha os espaços:

UG: 153080 Gestão: 15233

Recolhimento Código: 288322, depois avançar.

Preencha os espaços:

Referência: 6004

CPF:

Nome:

Valor inicial R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Imprimir e pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO III – INFORMAÇÕES SOBRE PPGEB

Áreas de concentração, linhas de pesquisa do PPGEB, docentes permanentes e estruturas curriculares.

Áreas de Concentração

- 1) Bioengenharia - Esta área tratará do desenvolvimento de instrumentação médica para monitorar e/ou medir eventos fisiológicos; instrumentação para terapêutica e acompanhamento de terapias em saúde; desenvolvimento de novos métodos para análise laboratorial compreendendo novos dispositivos e instrumentos para análises de componentes de fluidos biológicos, ou outros metabólitos/tóxicos para a saúde humana. Desenvolvimento de novos materiais para interações biológicas, biomateriais de aplicações em sistemas biológicos e/ou reabilitação. Estudos e caracterização de processos para produção de insumos biotecnológicos empregando a engenharia de proteínas e de tecidos.
- 2) Computação Biomédica - A área de concentração em Computação Biomédica contemplará o estudo e desenvolvimento de novas ferramentas de computação gráfica para reconstrução de imagens médicas, estudo de técnicas em processamento digital para sinais biológicos, desenvolvimento de modelos computacionais para sistemas biológicos; desenvolvimento de sistemas especialistas para saúde, gestão e informática médica; tecnologias médicas assistidas remotamente, telemedicina. Estudo e aplicações da bioestatística, controle metrológico no desenvolvimento de equipamentos e no monitoramento da saúde humana.

Linhas de pesquisa por áreas de concentração (Seleção 2016)

1) Bioengenharia

1.1) Instrumentação Diagnóstica e Terapeuta

Descrição: Desenvolvimento de instrumentação médica para monitorar e/ou medir eventos fisiológicos. Desenvolvimento de instrumentação em clínica-laboratorial. Desenvolvimento de biossensores para diagnóstico em saúde. Desenvolvimento de instrumentos para metrologia e proteção radiológica em saúde humana.

Docentes: Renato Evangelista de Araújo, Vinícius Saito de Barros, Edval José Pinheiro Santos, Rosa Amália Fireman Dutra, Marco Aurélio Benedetti Rodrigues, Ricardo Emmanuel de Souza, Helen Jamil Khoury, Adriana Fontes.

1.2) Produtos e Processos Biotecnológicos

Descrição: Engenharia de produção e processos de insumos biotecnológicos. Desenvolvimento de produtos biológicos como substituto natural da pele usando polímeros naturais. Desenvolvimento de polímeros iônicos inteligentes.

Docentes: Adriana Fontes, Ricardo Yara, Rosa Amalia Fireman Dutra.

2) Computação Biomédica

2.1) Processamento de Biossinais e Imagens Médicas e Biológicas

Descrição: Abrange processamento e análise computacional de sinais biológicos e imagens médicas. Uso de ferramentas de inteligência computacional para análise, caracterização, modelagem e simulação de biosistemas, biossinais e imagens médicas. Desenvolvimento de sistemas computacionais inteligentes de apoio ao diagnóstico médico, aplicações da bioestatística e teoria da decisão.

Docentes: Marco Aurélio Benedetti Rodrigues, Ricardo Emmanuel de Souza, Marcelo Cairrão Araujo Rodrigues, Wellington Pinheiro dos Santos, Patrícia Silva Lessa, Otávio Gomes Lins, Ricardo Yara.

2.2) Telemedicina e Telessaúde

Descrição: Estudo e o desenvolvimento de sistemas de informação e bancos de dados para aplicações em Telemedicina. Gestão de sistemas de informação e recursos em Engenharia Biomédica.

Docentes: Cristine Martins Gomes de Gusmão, Wellington Pinheiro dos Santos, Marcelo Cairrão Araujo Rodrigues.

ANEXO IV – FICHA DE ANÁLISE DE *CURRICULUM VITAE*

Quadro 1: Formação Acadêmica

Peso 4,0 (Pontuação máxima: 10,0)

Atividade	Nota	Nota do Candidato**	Número do Documento Anexado**
Média do Histórico Escolar	Média * 0,8		
Iniciação Científica, Tecnológica, PET ou Extensão com bolsa*	2,0 por ano (máximo 4,0)		
Iniciação Científica, Tecnológica, PET ou Extensão sem bolsa	1,0 por ano (máximo 2,0)		
Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 240h)	1,5 por curso (máximo 1,5)		
Curso de Especialização com monografia (mínimo de 360h)	2,0 (máximo 2,0)		
Residência com no mínimo 360h	2,0 (máximo 2,0)		

* Iniciação Científica, Tecnológica, PET ou de Extensão com bolsa de agências de fomento será aceita se comprovada através de documento oficial das Pró-Reitorias competentes, ou órgãos correspondentes, ou da agência financiadora. Será também aceita, *no caso de haver produção científica no período referido*, carta oficial do orientador explicitando o vínculo.

** A ser preenchido pelo candidato

Quadro 2: Atuação Profissional

Peso 3,0 (Pontuação máxima: 10,0)

Atividade	Nota	Nota do Candidato**	Número do Documento Anexado**
Estágio Curricular na área de Engenharia Biomédica	3,5 por semestre (máximo 7,0)		
Estágio Curricular em áreas afins	2,5 por semestre (máximo 5,0)		
Monitoria	2,0 por semestre (máximo 6,0)		
Atuação Profissional em nível superior na área de Engenharia Biomédica	2,5 por ano de atuação (máximo 2,5)		
Atuação Profissional em nível superior em áreas afins	2,0 por ano de atuação (máximo 2,0)		
Professor de terceiro grau na área de Engenharia Biomédica	2,5 por ano (máximo 2,5)		
Professor de terceiro grau em áreas afins	2,0 por ano (máximo 2,0)		

** A ser preenchido pelo candidato

Quadro 3 : Produção Científica e Tecnológica na área nos últimos cinco anos

Peso 2,0 (Pontuação máxima: 10,0)

Produção Científica ou Tecnológica	Nota	Nota do Candidato**	Número do Documento Anexado**
Resumo simples em evento local ou regional	1,0 (máximo 3,0)		
Resumo simples em evento nacional	2,0 (máximo 6,0)		
Resumo simples em evento internacional	3,0 (máximo 6,0)		
Resumo expandido em evento local ou regional	2,5 (máximo 5,0)		
Resumo expandido em evento nacional	3,0 (máximo 6,0)		
Resumo expandido em evento internacional	6,0 (máximo 6,0)		
Trabalho completo em evento nacional	6,0		
Trabalho completo em evento internacional	8,0		
Artigo completo publicado em periódico científico indexado	10,0		
Publicação de capítulos de livros ou livros com ISBN, por Editora com Conselho Editorial	8,0		
Desenvolvimento de trabalho com Patente ou software registrado no INPI	10,0		
Prêmio Acadêmico de âmbito Nacional ou Internacional	4,0 (máximo 4,0)		

** A ser preenchido pelo candidato

Quadro 4: Atividades de Extensão

Peso 1,0 (Pontuação máxima: 10,0)

Atividade	Nota	Nota do Candidato**	Número do Documento Anexado**
Participação em cursos na área de Engenharia Biomédica ou em áreas afins (<60h)	1,0 por curso (máximo 5,0)		
Participação em cursos na área de Engenharia Biomédica ou em áreas afins (60h-119h)	2,0 por curso (máximo 6,0)		
Participação em cursos na área de Engenharia Biomédica ou em áreas afins (>=120h)	3,5 por curso (máximo 7,0)		
Participação em eventos na área ou em áreas afins	2,0 por evento (máximo 4,0)		
Palestrante em eventos científicos e de extensão	3,0 por evento (máximo 3,0)		
Professor de minicurso na área de Engenharia Biomédica ou áreas afins	3,0 por participação (máximo 3,0)		
Comissão organizadora de eventos científicos ou de extensão	3,0 por comissão (máximo 3,0)		

** A ser preenchido pelo candidato

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

Retificação do Edital do Concurso Público de Seleção e Admissão – Doutorado e Mestrado - Ano Letivo 2016, publicado no B.O nº 057 em 02/06/2015 e retificado no B. O. nº 095 em 23/10/2015.

Onde se lê:

8.1 Serão oferecidas 32 (trinta e duas) vagas para o Curso de Doutorado, sendo 17 (dezessete) vagas para Teoria da Literatura e 15 (quinze) vagas para Linguística; para o curso de Mestrado, serão oferecidas 48 vagas, sendo 22 (vinte e duas) vagas para Teoria da Literatura e 26 (vinte e seis) vagas para Linguística. Havendo desistência até o dia da matrícula, o candidato classificado subsequente poderá ocupar a vaga.

Leia-se:

8.1 Serão oferecidas 32 (trinta e duas) vagas para o Curso de Doutorado, sendo 17 (dezessete) vagas para Teoria da Literatura e 15 (quinze) vagas para Linguística; para o curso de Mestrado, serão oferecidas 56 vagas, sendo 23 (vinte e três) vagas para Teoria da Literatura e 33 (trinta e três) vagas para Linguística. Havendo desistência até o dia da matrícula, o candidato classificado subsequente poderá ocupar a vaga.

Onde se lê:

8.3 No caso não preenchimento das vagas fixadas no item 8.1 em uma das áreas, as mesmas poderão ser remanejadas para a outra área (Teoria da Literatura para Linguística e vice-versa).

Leia-se:

8.3 No caso de não preenchimento das vagas fixadas nos itens 8.1 e 8.2 em uma das áreas, as mesmas poderão ser remanejadas para a outra área. (Teoria da Literatura para Linguística e vice-versa).

Fabiele Stockmans
Vice-Coordenadora do Programa